

PORTARIA Nº 227/2018



O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2005, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 270/2015.

Considerando a **deficiência** no quadro de pessoal em alguns setores da Administração Municipal;

Considerando que a **gestão anterior** não realizou o concurso público municipal;

Considerando o **Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado perante o Ministério Público da comarca de Altinho, PE, em 20/05/2018, para a realização de um novo concurso público;

Considerando, que a atual administração encontra-se tomando as providências necessárias para a realização de um novo concurso público;

Considerando, a **necessidade** de promover a continuidade dos serviços de Educação existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando-se como serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e a respectiva classificação dos candidatos classificados.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, **MARLENE MARIA DE DEUS**, portador(a) da cédula de identidade nº 7.123.456/789, inscrita no CPF nº 012.345.678-9, tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, **homologado pela Portaria nº 114/2018** de 26 de abril de 2018.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, condições de trabalho, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO -
Orlando José da Silva
Prefeito